



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mq.gov.br](http://www.albertina.mq.gov.br)



## TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 101/2022

*PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
CONTRATUAL QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
ALBERTINA E SISPONTO TECNOLOGIA LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ 04.672.602/0001-46.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2022

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº: 012/2022

CONTRATO Nº: 101/2022

Pelo presente, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira; e a empresa **SISPONTO TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ **04.672.602/0001-46** com sede no endereço AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, número 325 bairro CENTRO, cidade BOA ESPERANÇA/MG, CEP 37.170-000, neste ato representado por: **LUCIMAR MONTEIRO REIS**, portador do CPF [REDACTED], doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo nº 101/2022, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais:

### CLÁUSULA I – Do Objeto da Contratação

O presente instrumento tem como objeto à prorrogação contratual da locação de licença de uso da versão executável de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, sendo Gestão Contábil Pública – PCASP 2020 – SICOM 2020 (Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Frota, Obras no SICOM, Arquivo morto, gráficos e quocientes gerenciais, LRF, Prestação de Contas ao TCE, Compras, Controle de Estoque local e remoto, Licitação e Controle Interno) com liberação das Publicações Legais na WEB, e Recursos Humanos, Departamento Pessoal, Ponto Eletrônico, Controle e Comunicação de Terminais de Ponto Eletrônico, Ponto Eletrônico via APP Mobile, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e Treinamento, Análise de dados e Integração com o Governo Federal via mensageria do E-SOCIAL, Gerenciamento da LGPD e Capacitação do Servidor via WEB, e NFEs e Módulo para Água e Esgoto, por tempo determinado, serviços instantâneos de instalação, implantação e migração, bem como, por tempo determinado e renovável, serviços de manutenção mensal e alterações legais e manutenções corretivas, treinamento dos servidores públicos, consultoria especializada presencial ou remota e suporte técnico presencial ou remoto, conforme especificações contidas no Processo nº 037/2022.

### CLÁUSULA II - Do Prazo de Vigência

Em decorrência das disposições da Cláusula sexta do Instrumento Contratual, proceder à prorrogação da vigência do Contrato nº 101/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 101/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 28/06/2023 e encerramento previsto para 28/06/2024.

### CLÁUSULA III - Da Dotação Orçamentária

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei 8666/93:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
58	02.02.01-3390.40.00-04.112.5014-4.012	1.500.99

## CLÁUSULA IV – Do Valor

Em decorrência das disposições da Cláusula três do Instrumento Contratual, praticar os valores previstos do Contrato nº 101/2022.

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato em disposições da Cláusula três, onde a empresa a mantém o último valor contratual sem alteração, assim fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 60.384,00 (sessenta mil e, trezentos e oitenta e quatro reais).

## CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA VI – Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG  
João Paulo Facanali de Oliveira - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

SISPONTO TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ 04.672.602/0001-46  
CONTRATADO

## TESTEMUNHAS:

Rodnei Francisco de Oliveira  
CPF nº [redacted]

Policeni de Cassia da Silva  
CPF: [redacted]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO